



COMUNICADO Nº 02/2025

NOVO COMUNICADO SOBRE PRAZO, FORMA DE ENVIO E SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PARA ENTREGA DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL REFERENTE A COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE PERMANÊNCIA DOS MUNICÍPIOS NO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

Em 26 de julho de 2024, foi publicada a Resolução CAISAN Nacional nº 7, que dispõe sobre a atualização do processo de adesão municipal ao SISAN, bem como dos requisitos para a permanência dos municípios aderidos, prevendo que os municípios que tenham aderido ao SISAN até a data da publicação da referida norma terão o prazo máximo de 12 meses para **encaminhar à CAISAN Estadual e/ou anexar na plataforma ADESAN** os documentos comprobatórios dos requisitos de permanência dos municípios no SISAN, quais sejam:

- Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional vigente;
- Publicação no Diário Oficial do Município da Resolução da CAISAN que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com o respectivo Plano em anexo;
- Ata da última reunião da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Ato normativo (Decreto ou Portaria) atualizado de nomeação dos membros da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com a vigência de mandato;
- Ata da última reunião do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Ato normativo (Decreto ou Portaria) atualizado de nomeação dos conselheiros municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com a vigência de mandato; e
- Documentos que comprovem os ajustes das inconsistências sanáveis, caso existam.

Conforme nova orientação da Secretaria Executiva da CAISAN Nacional, vinculada à Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome – SECF/DGSISAN/MDS, tanto as CAISANS Estaduais quanto os Municípios devem aguardar a ativação da plataforma ADESAN para encaminhar a documentação, mesmo que esta já esteja pronta, a fim de evitar trâmites por e-mail, canalizando os documentos e conteúdos somente na referida Plataforma.

Sendo assim, os municípios que já enviaram a documentação pelo e-mail da CAISAN/SC devem inserir a mesma na plataforma ADESAN quando disponibilizada pela SECF/DGSISAN/MDS.

Considerando o prazo de 12 meses após a data da publicação no DOU da Resolução CAISAN Nacional nº 7, de 26 de julho de 2024, o prazo máximo para envio da documentação fica estabelecido em 29 de julho de 2025.

Reitera-se que **o prazo de 12 meses poderá ser prorrogado, por igual período, apenas para a comprovação da publicação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, mediante apresentação de justificativa pelo Município, observado o art. 20 do Decreto nº 7.272 de 2010, a fim de garantir tempo hábil para elaboração e/ou revisão do referido Plano, observando a sincronicidade com o Plano Plurianual do Município e as últimas Conferências Estadual e/ou Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Secretaria Executiva da CAISAN/SC enviará novo comunicado quando a plataforma ADESAN estiver disponível pela SECF/DGSISAN/MDS.

Para maiores esclarecimentos acerca do conteúdo deste comunicado, o município pode entrar em contato nos seguintes canais de comunicação da CAISAN Estadual: WhatsApp CAISAN/SC (48) 3664 0704 e e-mail caisan@sas.sc.gov.br.

Juliana Rocha Pires
Secretária Executiva da CAISAN/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U4CT77Q2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA ROCHA PIRES (CPF: 006.XXX.949-XX) em 16/06/2025 às 14:01:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/01/2023 - 17:27:22 e válido até 16/01/2123 - 17:27:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwNTg3XzU4N18yMDI1X1U0Q1Q3N1Ey> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000587/2025** e o código **U4CT77Q2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.